



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5630/2024
EXCLUSIVO PARA EPP/ME LEI 14.133/2021**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ** por meio da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.337/2024 e demais normas aplicáveis.

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2025 às 08h00

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **confeção e instalação de objetos de identificação visual para caracterização do Posto Sine Casa do Trabalhador do município de Mauá** visando atender a Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
944	22.30.11.333.0048.2530	3.3.90.30.00.00.00.00	0005	10031
948	22.30.11.333.0048.2530	3.3.90.39.00.00.00.00	0005	10031

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO III	MODELO DE NOTA DE EMPENHO

1.3. A contratação será dividida, conforme tabela constante abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Display acrílico porta papel A4 Altura: 21cm Largura: 30cm	80	UN



	Papel: Tamanho A4 Espessura: 2,0 milímetros Cor: transparente (cristal) Fixação: Fita dupla face alta performance suportam no mínimo 3 kg Material: Acrílico Virgem		
2	Capacho de Fibra De Vinil Base de borracha Composição:PVC Comprimento: 1 M Largura: 1,9 M Cor a ser definida Com logo	2	PÇ
3	Portal de entrada Altura: 02 Colunas, medindo 2,78mts x 0,24cm x 11cm. Largura: 01 Viga, 1.70mts x 0,24cm x 11cm Material: Tubos 30x30x1,55mm e 20x20x1,25mm galvanizados. Revestimento: Chapa de ACM de 3mm. Fixação: Parafusos Parabolt ¼ para fixação no concreto.	1	UN
4	Faixa de identificação para a fachada com estrutura Estrutura metálica: Tubos 30x30x1.55mm galvanizados. Largura: 3,00 M Altura: 1,50 M Fixação: Parafusos com buchas. Faixa em Lona com ilhós para fixação Largura: 2,98 M Altura: 1,48 M Fixação: Abraçadeira Nylon	1	UN
5	Placa de inauguração Material: Aço Inoxidável Comprimento: 40 CM Altura: 60 CM Material: Aço inoxidável Acabamento Superficial: Escovado Aplicação: Sinalização Visual Espessura: 6 MM Tipo: Gravada Em Baixo Relevô Fixação: 4 Furos E Parafusos	1	UN
6	Adesivo Vinil Comprimento: 0,60 M Largura: 0,40 M Gramatura: 180 G/M2 Material: vinil fundido	40	RL
7	Adesivo Vinil Altura: 9,5 CM Largura: 9,5 CM Material: Vinil	20	UN



1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1. contiverem vícios insanáveis;

4.7.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;

4.7.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) **Habilitação Jurídica:** no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Capacidade técnico-operacional: comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o fornecimento com características semelhantes às constantes do objeto da licitação, não havendo, entretanto, exigência de comprovação de quantitativos mínimos.

5.3.1. Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

5.3.1.1. A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

5.3.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;



5.3.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.4. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, a Secretaria requisitante emitirá Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente e encaminhará à empresa vencedora.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no *e-mail* informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os *e-mails* são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 (quatro) dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.

7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.



7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo desconstrução.

8.9. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.



9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo de Nota de Empenho

Mauá, 09 de Abril de 2025.

ELTON ALVES DE CARVALHO
SECRETARIO DE TRABALHO, RENDA E EMPREENDEDORISMO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa para a confecção e instalação de objetos de identificação visual para caracterização do posto SINE Casa do Trabalhador do Município de Mauá.

1.1. Quadro de objetos e quantitativos

Nº Item	Código E-gov	Código CATMAT	Item	Qtd.	Unidade
1	33439	448553	Display acrílico porta papel A4 Altura: 21cm Largura: 30cm Papel: Tamanho A4 Espessura: 2,0 milímetros Cor: transparente (cristal) Fixação: Fita dupla face alta performance suportam no mínimo 3 kg Material: Acrílico Virgem	80	UN
2	31964	441851	Capacho de Fibra De Vinil Base de borracha Composição: PVC Comprimento: 1 M Largura: 1,9 M Cor a ser definida Com logo	2	PÇ
3	33813	18759	Portal de entrada Altura: 02 Colunas, medindo 2,78mts x 0,24cm x 11cm. Largura: 01 Viga, 1.70mts x 0,24cm x 11cm Material: Tubos 30x30x1,55mm e 20x20x1,25mm galvanizados. Revestimento: Chapa de ACM de 3mm. Fixação: Parafusos Parabolt ¼ para fixação no concreto.	1	UN
4	32973	5452	Faixa de identificação para a fachada com estrutura Estrutura metálica: Tubos 30x30x1.55mm galvanizados. Largura: 3,00 M Altura: 1,50 M Fixação: Parafusos com buchas. Faixa em Lona com ilhós para fixação	1	UN



			Largura: 2,98 M Altura: 1,48 M Fixação: Abraçadeira Nylon		
5	43851	610436	Placa de inauguração Material: Aço Inoxidável Comprimento: 40 CM Altura: 60 CM Material: Aço inoxidável Acabamento Superficial: Escovado Aplicação: Sinalização Visual Espessura: 6 MM Tipo: Gravada Em Baixo Relevo Fixação: 4 Furos E Parafusos	1	UN
6	30624	448573	Adesivo Vinil Comprimento: 0,60 M Largura: 0,40 M Gramatura: 180 G/M2 Material: vinil fundido	40	RL
7	33852	467641	Adesivo Vinil Altura: 9,5 CM Largura: 9,5 CM Material: Vinil	20	UN

1.2 Critério de Julgamento

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado item a item para presente contratação, tendo em vista que os itens deste estudo são divisíveis.

1.3 Prazos de Contrato

A presente contratação visa à entrega única de cada item descrito no Anexo I - Quantitativo e Especificação dos Itens, conforme as especificações técnicas e critérios de qualidade exigidos.

Dada a natureza da contratação, não há a previsão de prazos contínuos ou de fornecimento parcelado. Cada item será entregue conforme as demandas específicas desta Secretaria, sendo a entrega realizada uma única vez para cada item, no prazo estipulado no momento da emissão da ordem de fornecimento ou da solicitação, conforme acordado entre as partes.



Este formato visa assegurar que a execução dos serviços e o fornecimento de materiais se dê de maneira ágil, eficiente e conforme as necessidades imediatas da Administração, sem a necessidade de prolongamento ou prorrogação do vínculo contratual.

1.4 Da Entrega do objeto

A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo localizada no seguinte endereço: na Rua Jundiáí, 63, Bairro Matriz, Mauá - SP, 09370-180.

2. Fundamentação da Contratação

A identidade visual desempenha um papel crucial na comunicação eficaz de uma instituição, transmitindo sua missão, valores e serviços de forma clara e coesa. No contexto do Posto Sine Casa do Trabalhador do Município de Mauá, a padronização visual não só promove uma imagem profissional e confiável, mas também facilita a identificação do serviço oferecido e promove a confiança dos cidadãos em sua eficácia. Busca-se com este processo:

- **Conformidade com Padrões Governamentais:** O Ministério do Trabalho e Emprego estabeleceu diretrizes específicas para a padronização visual dos postos Sine Casa do Trabalhador em todo o país. A contratação de uma empresa especializada garantirá que o posto de Mauá esteja em conformidade com esses padrões, assegurando sua legitimidade e credibilidade perante o público e as autoridades governamentais.
- **Identificação e Visibilidade:** Uma identidade visual bem projetada não apenas comunica a natureza dos serviços oferecidos pelo Posto Sine Casa do Trabalhador, mas também torna mais fácil para os cidadãos localizarem e acessarem esses serviços.
- **Profissionalismo e Confiança:** A aplicação consistente da identidade visual do Sine Casa do Trabalhador demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo na prestação de serviços aos cidadãos.

Portanto, diante da necessidade de alinhar o Posto Sine Casa do Trabalhador do Município de Mauá com os padrões estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, além de promover sua visibilidade, credibilidade e impacto positivo na comunidade, torna-se imperativo a contratação de uma empresa especializada em identidade visual para a confecção e instalação dos elementos necessários. Este investimento não só garantirá a conformidade com as normas governamentais, mas também fortalecerá a identidade e o impacto do posto como um recurso vital para os cidadãos em busca de oportunidades de trabalho e desenvolvimento profissional.

2.2. Da contratação

2.2.1 A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a *R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.



2.2.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3. Descrição da Solução como um todo

Com base nas análises detalhadas das opções para identificação das portas, capachos, portal de entrada, placa de identificação e placa de inauguração para o Posto SINE Casa do Trabalhador, é evidente que cada decisão foi embasada em critérios específicos como durabilidade, estética, funcionalidade e custo, conforme item 4 do documento: Estudo Técnico Preliminar, presente neste processo. Após cuidadosa consideração, a melhor solução para a identificação das portas foi determinada como sendo os suportes de placa de identificação autocolante em acrílico, devido à sua personalização flexível, durabilidade superior e facilidade de atualização. Para os capachos de entrada, o capacho de vinil foi escolhido por sua robustez, facilidade de limpeza e resistência ao desgaste, ideal para um ambiente de alto tráfego como o do posto. Quanto ao portal de entrada, o ACM (Alumínio Composto) destacou-se por sua durabilidade, baixa manutenção e versatilidade de design, atendendo tanto às necessidades estéticas quanto orçamentárias da instituição. Para a placa de identificação na fachada, a opção em lona com ilhós e suporte em aço galvanizado foi considerada a melhor devido ao seu custo acessível, flexibilidade de design e facilidade de instalação e substituição. Em relação aos adesivos, para garantir uma caracterização que perdure e mantenha sua qualidade visual ao longo do tempo, o investimento em vinil fundido se apresentou como o mais vantajoso, apesar do custo inicial potencialmente mais alto, sua durabilidade prolongada e resistência superior justificam essa escolha. Finalmente, para a placa de inauguração, a placa em aço inoxidável foi escolhida devido à sua durabilidade excepcional, estética elegante e facilidade de manutenção, proporcionando uma impressão de qualidade e prestígio no evento de inauguração do posto.

4. Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Aplicação/instalação correta dos materiais de sinalização nos locais indicados pela área responsável;
- Autorização dos profissionais que realizarão a instalação das placas nas dependências da Secretária de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, que demandem permissão de acesso.



- O fornecedor deverá disponibilizar de equipe profissional e equipamentos necessários para confirmação de dimensionamento e complexidade para instalação dos itens.
- A produção e instalação dos bens seguirá os padrões de layouts estabelecidos neste documento e no termo de referência.
- O fornecedor deverá disponibilizar de equipe profissional e equipamentos necessários para instalação dos bens.
- Referente à eventual possibilidade de subcontratação, a mesma é dispensada.

5. Modelo de Execução do Objeto (Obrigações da Contratada)

5.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2. O fornecedor deverá disponibilizar de equipe profissional e equipamentos necessários para confirmação de dimensionamento e complexidade para instalação dos itens.

5.1.3. Proceder a prestação do serviço no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.4. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, laudos, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

5.1.4.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

5.1.5. Indenizar terceiros e ao contratante os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do objeto, em conformidade com o artigo 120 da lei n.º 14.133/21;

5.1.6. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

5.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

5.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

5.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, durante



toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

5.1.11. Fornecer informações e dados sobre o fornecimento do objeto, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;

5.1.12. Não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

5.1.13. Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

5.1.14. Informar ao setor financeiro da secretaria requisitante, durante o período de execução do objeto, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Obrigações da Contratante)

6.1. Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

6.2. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do contratante, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre a contratada e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

6.3. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e os materiais executados/entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência.

6.4. A CONTRATANTE deverá notificar a(s) contratada(s), por escrito e através de qualquer meio idôneo, acerca de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas.

6.5. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em acordo com a forma estabelecida nas peças do processo administrativo.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

7.1. Conforme artigo 155 do Decreto Municipal 9337/2024 fica definido como data de vencimento da obrigação, 15 (quinze) dias corridos fora a quinzena, contados a partir da data de atestação da prestação de serviço ou do recebimento do bem, obra ou material.



7.2. A aceitação da nota fica condicionado à verificação da conformidade da NF/fatura apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) e acordo com o respectivo empenho e ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de Mauá.

7.4. As Notas fiscais faturas que apresentaram incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (dias) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

7.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no documento contratual.

7.7. Os pagamentos, eventualmente com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do INCP (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.8. O CNPJ/CPF da CONTRATADA constante na NF/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresenta no procedimento licitatório.

7.9. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do objeto.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

No contexto deste Termo de Referência para a contratação de empresa para confecção e instalação de objetos de identificação visual, a seleção do fornecedor será conduzida com base em critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente para garantir a ampla competição, a qualidade técnica e o custo-benefício para a Administração Pública.

A seleção do fornecedor será pautada por uma combinação de análise técnica e econômica, com base nos seguintes critérios:

- Habilidade Jurídica e Regularidade Fiscal

O fornecedor deverá comprovar que está em conformidade com todas as exigências legais, fiscais e trabalhistas, por meio de documentos como CNPJ, certidões negativas de débito e outros requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21 (Art. 12). A empresa selecionada não poderá estar inscrita em cadastros de sanções como o Cadastro Nacional



de Empresas Punidas (CNEP) ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

- A proposta do fornecedor deverá incluir a descrição detalhada dos itens ofertados, especificações técnicas, valor unitário e total, e condições de pagamento, conforme o disposto no Anexo I. A proposta será analisada com base no preço global e individual de cada item, sendo importante que o valor proposto seja compatível com os preços de mercado e com a estimativa orçamentária apresentada no Termo de Referência. A proposta deve ser apresentada de acordo com os critérios de detalhamento e prazo estabelecidos (Art. 10 da Lei nº 14.133/21).
- Atendimento aos Padrões Técnicos e Visuais
O fornecedor deverá comprovar sua capacidade de produzir e entregar os itens de identificação visual conforme as especificações detalhadas no manual de padronização do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme descrito no Anexo II. Isso inclui as cores, fontes e logos a serem aplicados, de modo a garantir a conformidade com a identidade visual estabelecida para o Posto Sine Casa do Trabalhador.
- Prazo de Execução
A proposta será também avaliada em função do prazo para entrega e instalação dos itens, que deverá respeitar o limite de 60 dias após o recebimento da nota de empenho, conforme determinado na cláusula 5 do Termo de Referência. O fornecedor deve demonstrar sua capacidade de cumprir o cronograma proposto, considerando a complexidade e a quantidade dos itens solicitados.
- Critérios de Julgamento e Classificação
O critério de julgamento para esta contratação será o menor preço, desde que a proposta atenda às exigências técnicas e legais do Termo de Referência e os requisitos de habilitação. Caso haja propostas com valores similares, a Administração poderá realizar uma análise técnica mais detalhada para garantir que o fornecedor escolhido tenha a melhor capacidade de execução dentro das condições ofertadas.
- Garantias e Responsabilidades
O fornecedor deverá assumir todas as responsabilidades pela correta execução do objeto contratado, incluindo a entrega e instalação dos itens de acordo com as especificações técnicas e a legislação vigente. Também deverá fornecer garantia sobre a durabilidade dos materiais e serviços prestados, especialmente no que se refere à qualidade da instalação e à resistência dos materiais ao desgaste e ao uso em ambiente público.

Este processo de seleção busca assegurar que a contratação atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado pela Lei nº 14.133/2021, além de garantir a competitividade, o cumprimento das especificações técnicas e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.



9. Estimativa de Valor

Cumprindo com o disposto na Lei 14.133/2021, os preços unitários referidos a cada item almejado nesta contratação foram obtidos por meio da pesquisa de preço utilizando-se os meios previstos no art. 23º, parágrafo 1º, incisos I a IV, de forma a obter o preço mais benéfico a municipalidade, mas de acordo com o praticado em mercado, conforme valores apresentados no anexo I.

10. Adequação Orçamentária

A contratação proposta está alinhada com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do município de Mauá, representando um investimento estratégico na promoção da empregabilidade e no fomento ao empreendedorismo local. A Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo tem desempenhado um papel crucial na implementação de ações voltadas para esse fim, buscando constantemente ampliar as oportunidades de trabalho e renda para os munícipes.

As ações promovidas pela Secretaria visam não apenas facilitar o acesso ao mercado de trabalho, mas também incentivar o empreendedorismo. Programas de capacitação e orientação profissional, são algumas das iniciativas desenvolvidas para estimular o crescimento econômico local e a inserção produtiva da população.

Portanto, a contratação proposta não apenas está alinhada com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, mas também representa um investimento estratégico na construção de uma cidade mais inclusiva, dinâmica e próspera para todos os seus habitantes.

Também foram previstas no DFDA 2024.

Devido tratar-se de um processo de padronização do posto Sine Casa do Trabalhador, os recursos a serem empregados provêm de repasses federais designados especificamente para este propósito. A seguir segue os dados referentes as fontes de recursos que serão utilizados nesta contratação:

Dotação: 944
Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 0005

Dotação: 948
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte: 0005

11. Sanções administrativas / Rescisão

11.1. Das sanções: a Contratada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação que diz respeito a execução do ob-



jeto ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21.

11.2. Da rescisão: as penalidades e rescisões contratuais ocorrerão de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto municipal nº 9.337/2024 e instrumento convocatório. Havendo alguma incompatibilidade entre as legislações, deverá prevalecer a mais restritiva.

12. Vigência e Prorrogação

12.1. A vigência desta contratação será estabelecida conforme a execução dos itens descritos no Anexo I, tendo prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega de todos os produtos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme acordado entre as partes. O contrato será considerado extinto automaticamente após a entrega e a quitação integral dos itens previstos.

12.2. Prorrogação do Prazo

Dado o caráter pontual da execução de cada item e a entrega única de cada um dos produtos e serviços contratados, não haverá previsão para prorrogação do contrato, uma vez que a execução será concluída dentro do prazo estipulado. Caso seja necessário o fornecimento de novos itens ou serviços relacionados, uma nova contratação deverá ser realizada, respeitando-se os critérios e procedimentos legais pertinentes.

12.3. Condições para Extinção da Contratação

A contratação será automaticamente extinto após a entrega completa de todos os itens e o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o pagamento total à contratada. A extinção também ocorrerá em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.337/2024.

12.4. Este formato de vigência e a inexistência de prorrogação têm como objetivo garantir a eficiência e celeridade na execução do objeto, sem a necessidade de prolongar a relação contratual, considerando a natureza da contratação e os prazos necessários para o cumprimento das entregas acordadas.



ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITEM E QUANTIDADES

Nº Item	Código E-gov	Código CATMAT	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	33439	448553	Display acrílico porta papel A4 Altura: 21cm Largura: 30cm Papel: Tamanho A4 Espessura: 2,0 milímetros Cor: transparente (crystal) Fixação: Fita dupla face alta performance suportam no mínimo 3 kg Material: Acrílico Virgem	80	R\$ 30,5833	R\$ 2.446,66
2	31964	441851	Capacho de Fibra De Vinil Base de borracha Composição: PVC Comprimento: 1 M Largura: 1,9 M Cor a ser definida Com logo	2	R\$ 447,35	R\$ 894,70
3	33813	18759	Portal de entrada Altura: 02 Colunas, medindo 2,78mts x 0,24cm x 11cm. Largura: 01 Viga, 1.70mts x 0,24cm x 11cm Material: Tubos 30x30x1,55mm e 20x20x1,25mm galvanizados. Revestimento: Chapa de ACM de 3mm. Fixação: Parafusos Parabolt ¼ para fixação no concreto.	1	R\$ 5.541,00	R\$ 5.541,00
4	32973	5452	Faixa de identificação para a fachada com estrutura Estrutura metálica: Tubos 30x30x1.55mm galvanizados. Largura: 3,00 M Altura: 1,50 M Fixação: Parafusos com buchas. Faixa em Lona com ilhós para fixação Largura: 2,98 M Altura: 1,48 M Fixação: Abraçadeira Nylon	1	R\$2.009,5416	R\$ 2.009,54
5	43851	610436	Placa de inauguração Material: Aço Inoxidável Comprimento: 40 CM Altura: 60 CM Material: Aço inoxidável Acabamento Superficial: Escovado Aplicação: Sinalização Visual Espessura: 6 MM	1	R\$ 623,3333	R\$ 623,33



			Tipo: Gravada Em Baixo Relevo Fixação: 4 Furos E Parafusos			
6	30624	448573	Adesivo Vinil Comprimento: 0,60 M Largura: 0,40 M Gramatura: 180 G/M2 Material: vinil fundido	40	R\$ 40,3866	R\$ 1.615,46
7	33852	467641	Adesivo Vinil Altura: 9,5 CM Largura: 9,5 CM Material: Vinil	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00



ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Dispensa Eletrônica nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.1. do respectivo instrumento convocatório.

2) Para fins de participação no Dispensa Eletrônica nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como



empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.*

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

9) Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

10) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

***O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.**

